

**PORTARIA N.º 255/2023-GAB-PMB**

A Excelentíssima Senhora **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitações, extratos de contratos, homologações e outros atos oficiais, no Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Benevides e das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar:

1. Como representantes da Prefeitura, a Servidora **NATAZIA BAIA GOMES – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0305166, lotada no Gabinete da Prefeita, para ser a fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **JEANE LOURENA DE ARAÚJO VIANA – AGENTE ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0305126, lotada na Divisão de Suprimentos e Serviços, para ser a fiscal suplente;
2. Como representantes da SEMED, o Servidor **ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ – COORDENADOR TÉCNICO II**, Matrícula n.º 0300855, lotado no NULE, para ser o fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **VANESSA TAMIRES MIRANDA ALMEIDA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0306030, lotada no Gabinete da SEMED, para ser a fiscal suplente; e
3. Como representantes da SEMSA, a Servidora **ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO – COORDENADORA DE ÁREA DE SECRETARIA**, Matrícula n.º 0304675, lotada na SEMSA, para ser a fiscal titular do objeto contratado; e a Servidora **YASMINI MIRANDA DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVA**, Matrícula n.º 0305986, lotada na SEMSA, para ser a fiscal suplente.

**Art. 2º** - Determinar que o(a) fiscal ora designado(a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e, durante ou eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao(à) servidor(a) designado(a) e publique-se.

Benevides/PA, 10 de maio de 2023.

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal